

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.435, de 06 de fevereiro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, instituída pelo Decreto nº 4.421, de 15 de janeiro de 1996, será formada pelos seguintes representantes do Governo, dos Trabalhadores e Empregadores:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - 1 representante;
- Secretaria Municipal de Habitação e Serviço Social - 1 representante;
- Sistema Nacional de empregos - SINE - 1 representante.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

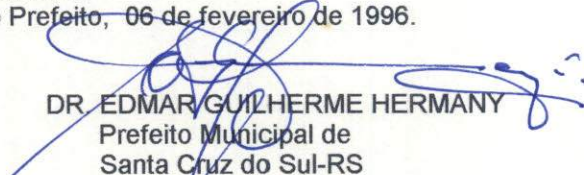
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Cruz do Sul - 1 representante;
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo - 1 representante;
- Sindicato dos Empregados do Comércio de Santa Cruz do Sul - 1 representante.

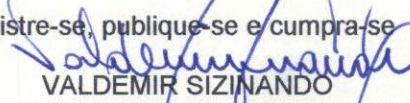
III - REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS:

- Associação Comercial e Industrial - ACI - 1 representante;
- Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul - 1 representante;
- Sindicato das Indústrias do Vestuário de Santa Cruz do Sul - 1 representante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.